



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

**PORTARIA Nº 011, DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

*Prorroga o dia 31/12/2024, os termos da Portaria nº 002, de 16 de fevereiro de 2024, que autoriza a realização das atividades laborais em regime de teletrabalho na forma integral ao servidor JORGE HENRIQUE RIBEIRO GUERRA, Contador, Matrícula 9-1.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Art. 30, inciso XIX, e, alínea "a", do inciso II, do Art. 44, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista a competência privativa da Câmara Municipal disposta no Art. 28, inciso VIII, da Lei Orgânica de Estreito,

**RESOLVE:**

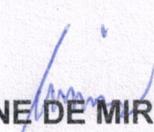
**Art. 1º PRORROGAR**, até o dia 31 de dezembro de 2024, a contar de 19 de agosto de 2024, os termos da Portaria nº 002, de 16 de fevereiro de 2024, que por sua vez, prorrogava os termos da Portaria nº 008, de 31/07/2023, que autorizou a realização das atividades laborais em regime de teletrabalho na forma integral (fora das dependências físicas da Câmara Municipal), ao servidor JORGE HENRIQUE RIBEIRO GUERRA, Contador, Matrícula 9-1, pertencente ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Estreito.

Parágrafo único. Fica estabelecido que no período autorizado, o servidor permanecerá acessível aos demais servidores e aos vereadores da Câmara Municipal, estando à disposição destes para o que for solicitado dentro de suas atribuições.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estreito-MA, em 16 de agosto de 2024.

  
**TAVANE DE MIRANDA FIRMO**  
Presidente